



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3417
16 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **7º Termo aditivo ao Contrato n.º 035/2018**, celebrado com a empresa **INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/S LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), 24 HORAS, PARA O PACIENTE HEVERTON FORTUNATO XAVIER**, prorrogando prazo em 04 (Quatro) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2020.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO 219 / 2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, para realização de diversos exames em pacientes usuários SUS do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATY LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,189 (Cinco reais e cento e oitenta e nove milésimos), para R\$ 5,239 (Cinco reais e duzentos e trinta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 14/11/2020.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 221/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 221/2020, celebrado com a empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA DE RM - 1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E TAPA BURACOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 299.206,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e seis reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

10º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, **com início em 16 de novembro de 2020**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6495 de 16 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 567,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	0081	2303	R\$ 567,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 567,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	0081	3282	R\$ 130,41
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	R\$ 436,59
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 567,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

PORTARIA Nº 583/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 052/2020 de 12/11/2020, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor **MILSON MANOEL BRITES**, matrícula 477/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/11/2020 a 31/12/2020. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 120/2020 de 27/10/2020 da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO as férias da servidora **JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora supracitada, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, **DANIELA MACEDO ROSA VIEIRA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA**. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Ao término do período da substituição das férias, a servidora retornará automaticamente às funções do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO – SIMBOLO DAS-4**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N.º 585/2020 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 053/2020-SMO de 16/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1630/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 115/2018, que tem por objeto a contratação de mão de obra para prestação de serviços relacionados a serviços gerais tais como capina, roçada, limpeza, varrição e jardinagem, em favor da empresa CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, processo nº 80/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 586/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 128/2020SMS de 19/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 219/2020, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS**, em favor de **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, processo nº 4332/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 587/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYTÊ MACIEL PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 109/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19.

Data e Local: 30 de Novembro de 2020, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 16/11/2020 a **RGTX INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, a Licença de Operação, **LO N° SMA 5151_2020_1**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE002:1330-8/00 – Fabricação de Tecidos de Malha, localizada na Rua Jacob N° 3000 B, Avelar – Paty do Alferes. Processo n° 5151/17

